

#### RESOLUÇÃO N. 153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 2011.16.1454, na sessão realizada em 12 de setembro de 2011, que determinou a instalação, no exercício de 2012, da vara federal de Imperatriz/MA e, em contrapartida, o adiamento da instalação da vara federal de São Luís/MA para 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de janeiro de 2011, Seção 1, páginas 147 a 149.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Ministro ARI PARGENDLER

Publicada no Diário Oficial da União De 28/09/2011 Seção 1 pág. 113



Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região	Municípios
	1. Araguaína/TO
	2. Bacabal/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Brasília/DF
	6. Cuiabá/MT
	7. Diamantino/MT
	8. Guajará Mirim/RO
	9. Manaus/AM
1ª Região	10. Paracatu/MG
	11. Parnaíba/PI
	12. Formosa/GO
	13. Porto Velho/RO
	14. São Luís/MA
	15. São Luís/MA
	16. Teófilo Otoni/MG
	17. Teresina/PI
	18. Unaí/MG
	19. Uruaçu /GO
	<ol> <li>Duque de Caxias/RJ</li> </ol>
	<ol><li>Nova Iguaçu/RJ</li></ol>
2ª Região	<ol><li>Rio de Janeiro/RJ</li></ol>
	4. São Gonçalo/RJ
	5. Serra/ES
	1. Barretos/SP
	2. Itapeva/SP
	3. Mauá/SP
	4. Osasco/SP
3ª Região	5. Osasco/SP
	6. Piracicaba/SP
	7. Presidente Prudente/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Taubaté/SP
	1. Canoas/RS
4ª Região	2. Guaíra/PR
	3. Itajaí/SC



	,
	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Fortaleza/CE
Fa Bogião	5. Juazeiro do Norte/CE
5ª Região	6. Monteiro/PB
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Recife/PE
	10. Sobral/CE



Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região	Municípios
	<ol> <li>Barra do Garças/MT</li> </ol>
	2. Contagem/MG
	3. Contagem/MG
	4. Feira de Santana/BA
	5. Goiânia/GO
	6. Gurupi/TO
	7. Ipatinga/MG
	8. lrecê/BA
	9. Jataí/GO
1ª Região	<ol><li>Laranjal do Jari/AP</li></ol>
	11. Manhuaçu/MG
	12. Marabá/PA
	13. Montes Claros/MG
	14. Muriaé/MG
	15. Oiapoque/AP
	<ol><li>Redenção/PA</li></ol>
	17. São Luís/MA
	18. Teixeira de Freitas/BA
	19. Uberlândia/MG
	<ol> <li>Duque de Caxias/RJ</li> </ol>
	2. Itaboraí/RJ
2ª Região	<ol><li>Nova Iguaçu/RJ</li></ol>
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
	<ol> <li>Americana/SP</li> </ol>
	2. Campinas/SP
	3. Dourados/MS
	4. Jundiaí/SP
3ª Região	5. Lins/SP
	6. Mogi das Cruzes/SP
	7. Ponta Porã/MS
	8. Santo André/SP
	9. São Vicente/SP
	<ol> <li>Capão da Canoa/RS</li> </ol>
4ª Região	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Gravataí/RS



		- ,
	4.	Porto Alegre/RS
	1.	Açu/RN
	2.	Arcoverde/PE
	3.	Caruaru/PE
	4.	Guarabira/PB
	5.	Itapipoca/CE
5ª Região	6.	Jaboatão dos
	Guararapes/	PE
	7.	Jaboatão dos Guararapes
	/PE	
	8.	Maceió/AL
	9.	Pau dos Ferros/RN



Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região		Municípios
Neglao	1.	Alagoinhas/BA
	2.	Belém/PA
	3.	Belo Horizonte/MG
	4.	Floriano/PI
	5.	Goiânia/GO
	6.	Imperatriz/MA
	7.	Itumbiara/GO
	8.	Ituiutaba/MG
	9.	Juiz de Fora/MG
1ª Região	10.	Ji-Paraná/RO
	11.	Manaus/AM
	12.	Paragominas/PA
	13.	Ponte Nova/MG
	14.	Santarém/PA
	15.	Sinop/MT
	16.	Tefé/AM
	17.	Tucuruí /PA
	18.	Viçosa/MG
	19.	Vitória da Conquista/BA
	1.	Barra do Piraí/RJ
	2.	Campos dos
2a Dogião	Goytacazes/RJ	
2ª Região	3.	Rio de Janeiro/RJ
	4.	Rio de Janeiro/RJ
	5.	São João do Merití/RJ
	1.	Araraquara/SP
	2.	Bauru/SP
	3.	Botucatu/SP
	4.	Caraguatatuba/SP
3ª Região	5.	Catanduva/SP
<b>.</b>	6.	Ourinhos/SP
	7.	Santos/SP
	8.	São Paulo/SP
	9.	Sorocaba/SP
	1.	Carazinho/RS
4ª Região	2.	Foz do Iguaçu/PR
		0 3 - 1



		- ,
	3.	Criciúma/SC
	1.	Arapiraca/AL
	2.	Fortaleza/CE
	3.	Garanhuns/PE
5ª Região	4.	João Pessoa/PB
	5.	Juazeiro do Norte/CE
	6.	Limoeiro do Norte/CE
	7.	Mossoró/RN
	8.	Natal/RN
	9.	Patos/PB
	10.	Santana do Ipanema/AL



Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região Municípios	
1. Balsas/MA	
2. Belém/PA	
3. Bom Jesus da l	.apa/BA
4. Contagem/MG	i
5. Cáceres/MT	
6. Corrente/PI	
7. Cuiabá/MT	
8. Cruzeiro do Su	I/AC
9. Itaituba/PA	
1º Região 10. Janaúba/MG	
11. Juína/MT	
12. Montes Claros	/MG
13. Palmas/TO	
14. Patos de Mina	s/MG
15. Pouso Alegre/	MG
16. São Luís/MA	
17. Teresina/PI	
18. Uberaba/MG	
19. Vilhena/RO	
1. Rio de Janeiro/	RJ
2. Rio de Janeiro/	RJ
2ª Região 3. Rio de Janeiro/	RJ
4. Rio de Janeiro/	RJ
5. São Gonçalo/R	J
1. Bragança Paulis	ta/SP
2. Jaú/SP	
3. Piracicaba/SP	
4. São Bernardo d	o Campo/SP
3ª Região 5. São João da Boa	a Vista/SP
6. São José dos Ca	mpos/SP
7. São Paulo/SP	
8. Taubaté/SP	
1. Curitiba/PR	
2. Erechim/RS	
4º Região 3. Florianópolis/S	С
-	issões/RS



	_	- ,	
	5.	Ponta Grossa/PR	
	1.	Arapiraca/AL	
	2.	Caruaru/PE	
	3.	Estância/SE	
	4.	Garanhuns/PE	
5ª Região	5.	Maceió/AL	
	6.	Maceió/AL	
	7.	Recife/PE	
	8.	Sobral/CE	
	9.	Sousa/PB	·



Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

Região	Municípios
	<ol> <li>Anápolis/GO</li> </ol>
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Boa Vista/RR
	5. Cuiabá/MT
	6. Feira de Santana/BA
	7. Governador Valadares/MG
	8. Itabuna/BA
1ª Pogião	9. Juiz de Fora/MG
1ª Região	10. Porto Velho/RO
	11. Poços de Caldas/MG
	12. São Luis/MA
	13. São Luis/MA
	14. São Raimundo Nonato/PI
	15. Salvador/BA
	16. Uberaba/MG
	17. Uberlândia/MG
	18. Varginha/MG
	<ol> <li>Rio de Janeiro/RJ</li> </ol>
	2. Rio de Janeiro/RJ
2ª Região	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
	<ol> <li>Avaré/SP</li> </ol>
	2. Campinas/SP
	3. Cruzeiro/SP
2ª Pogião	4. Presidente Prudente/SP
3ª Região	<ol><li>Ribeirão Preto/SP</li></ol>
	6. São Paulo/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Sorocaba/SP
	<ol> <li>Apucarana/PR</li> </ol>
	2. Campo Mourão/PR
<u>L</u>	
4ª Região	3. Curitiba/PR
4ª Região	•



	0011011110 1111 9 11011 3 11 = 111
	<ol> <li>Caruaru/PE</li> </ol>
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
5ª Região	4. Itabaiana/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Limoeiro do Norte/CE
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Serra Talhada/PE
	10. Sobral/CE